Ibiraçu

Prefeitura

LEI 3.873/17

Publicação Nº 110154

LEI Nº 3.873/2017

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, no mês de dezembro de 2017, aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiraçu, efetivos e em comissão, um abono pecuniário no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única, não incorporável na remuneração a qualquer título.

Parágrafo único - O abono de que trata o caput deste artigo, não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e de fixação de proventos.

Art. 2º. O abono estabelecido no art. 1º será concedido, na forma desta Lei, aos servidores inativos (aposentados e pensionistas) da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Parágrafo único - Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar transferência financeira ao IPRESI - Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiraçu, destinada a custear as despesas com o abono dos inativos (aposentados e pensionistas) de que trata a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas, quando necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 06 de dezembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de dezembro de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

Publicação Nº 110128

RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu – CNPJ nº 27.450.683/0001-35

Contratada: JN REFRIGERAÇÃO LTDA - ME- CNPJ n.º 25.168.375/0001-96 - Valor Total: R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças e acessórios de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Vigência: 31/12/2017.

Prazo para a prestação dos serviços: 05 (cinco) dias corridos

Dotação: - 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de Ibiraçu- 33903900000 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Ibiraçu-ES, 07 de dezembro de 2017.

Maxsuel de Oliveira Sena

Presidente